



**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

REQUERIMENTO Nº 066/2020

O Vereador que ao final subscreve, nos termos regimentais e após ouvir o plenário, requer providências da Mesa Diretora, para junto ao **Executivo Municipal** solicitar:

Em caráter de urgência, a construção de galerias pluviais e a melhoria da Iluminação Pública em todo o Bairro “Jardim Europa”.

JUSTIFICATIVA: A matéria de minha lavra, tem como principal finalidade atender o clamor daquela comunidade, que demanda, em caráter de urgência, a construção da infraestrutura para o escoamento correto das águas pluviais, não existente no referido bairro, que ocasiona contratempos para os moradores, inclusive quando no período de grande pluviosidade, as águas das chuvas formam enxurradas deixando as ruas com fendas abertas e assim prejudicando a todos que precisam usufruir dos referidos logradouros públicos. Diante, disso, necessita com urgência da construção de galerias para que nessa estação não prejudique, ainda mais, a pavimentação asfáltica, visto que, a drenagem pluvial urbana desempenha um papel fundamental para o bom funcionamento dos bairros, pois deriva de grandes prejuízos materiais para os moradores como para os cofres públicos.

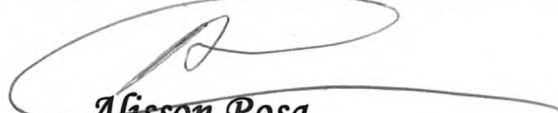
Infere-se, que a comunidade postula também a melhoria da segurança pública, como medida de segurança e comodidade, vez que a avenida principal está bem iluminada, porém, os demais logradouros estão totalmente desprovidos de iluminação pública. Não obstante, o serviço público está diretamente ligado à comodidade, segurança e o tráfego, bem como, prevenção da criminalidade, ornamento as áreas urbanas e valorização monumentos públicos.

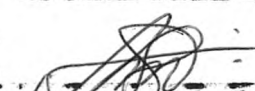


**PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI
ESTADO DE GOIÁS**

Tal solicitação, justifica-se a demanda acima exposta, de forma, que possamos contribuir para um bairro mais iluminado, infraestrutura adequada e com melhor qualidade de vida.

SALA DAS SESSÕES, aos 24 dias do mês de abril de 2020.


Alisson Rosa
Vereado

APROVADO
Em 24 / 04 / 2020
Sessão N. 139

Gentualdo Moreira da Silva
Presidente